

Edital

N.º 309/DAFRH-DAAG/2021

Feira de Divertimentos de Natal

Proibição de estacionamento de veículos e condicionamento de vias – Vila de Pinhal Novo

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento "Feira de Divertimentos de Natal de Pinhal Novo", entre os dias **06 de dezembro 2021 e 06 de janeiro 2022**, será interdito o estacionamento e condicionada a circulação de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, nos locais que a seguir se apresentam:

Interdição de estacionamento:

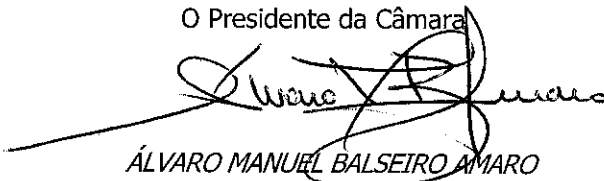
- Parque de estacionamento da Praça da Independência;
- Rua da Praça da Independência (*entre os Pinheirinhos e a Estação da REFER*).

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 07 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO